PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Ofício n. 85/2021/PEM

Itapoá, 05 de julho de 2021.

Às Suas Excelências
Tiago de Oliveira
Fernando dos Santos Silva
Luiz Martins Junior
Vereadores Membros da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC
Câmara de Vereadores de Itapoá/SC

Assunto: **Solicita apoio para realização dos Trabalhos da Procuradoria Especial da Mulher.**

Senhores Vereadores Membros da Mesa Diretora,

Considerando a instalação da Procuradoria Especial da Mulher (PEM) de Itapoá no último dia 1º e considerando que ainda não temos estrutura física ou recursos humanos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, vimos nos termos da Resolução n. 21/2020 solicitar às Vossas Excelências apoio para realizarmos as atividades inerentes à referida procuradoria. Neste sentido, além do apoio contínuo que necessitaremos, elaboramos uma lista de recursos dos quais necessitaremos inicialmente:

1. Disponibilização de sala para atendimento às vítimas que por ventura vierem buscar apoio;
2. Criação imediata de um e-mail como canal direto para denúncias ou solicitação de apoio;
3. Criação de um espaço na página inicial do Poder Legislativo de Itapoá para indexação de matérias relativas à PEM, com “botão” direcionador;
4. Disponibilização de um telefone para recebimento de ligações para denúncias entre outros; e
5. Apoio jurídico e tecnológico para o que for necessário no desenvolvimento das atividades da PEM.

Informamos que inicialmente, até a elaboração do nosso Regimento Interno, a Procuradora Especial Adjunta Maria Inês V. Yalçinkaya ficará responsável pelos canais de comunicação até que possamos dividir regimentalmente nossas atividades.

Esclarecemos que tais recursos são necessários para divulgação no site de forma a permitir que as pessoas entrem em contato com a PEM a fim de que possamos dar, oficialmente início às nossas atividades.

No mais, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

Izabel Correia Marcondes
Procuradora Especial da Mulher – PEM - Itapoá/SC
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/ verificador